



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 031/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE
E CIDADANIA (GESTO).**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e o Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO), inscrito no CNPJ sob nº 07.661.034/0001-76, com sede na Rua Alvaro Chaves, nº. 661/402 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Gilmar Guterres Ortiz, CPF nº 470.120.210-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Gilmar Guterres Ortiz
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Nadison Hax
Procurador Geral do Município

CIDADES

BREVES

CESAR VICTORIA RECEBE PRÊMIO PERSONALIDADE DO ANO DA HOSPITALAR

O epidemiologista Cesar Victoria, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feira e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisa científica. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arns, Adib Jatene, Miguel Srougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Santander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE ANUAL DE TARIFAS A PARTIR DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O reajuste de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

PROCON TERÁ NÚMERO PARA CONTATO COM O CONSUMIDOR NO FERIADO

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no feriado desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constate cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade.

Pelotas

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, inciso VI da Lei 1.301/2014 e suas alterações, Resolução CMA/SP/07/2018 e Memorando SAG 1471/2018, torna público que foi celebrado Termo Aditivo, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TERMO ADITIVO

Organização da Sociedade Civil OSC

Associação e Promoção Social Extincto da Salvação

Associação AMAR

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Círculo Operário Pelotense

Círculo Operário Pelotense

Círculo Operário Pelotense

Círculo Operário Pelotense

Escola Especial Professor Alfredo Dub

Escola Especial Professor Alfredo Dub

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018
Gabinete da Prefeita

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania				C.N.P.J. 07.661.034/0001-76	
Endereço Marechal Deodoro, 504					
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96020 380	DDD/Telefone 53 33055348		
Conta Corrente 53959 7	Banco Brasil	Agência 29424	Praça de Pagamento Pelotas		
Nome do Responsável Gilmar Guterres Ortiz				C.P.F. 470.120.210.-04	
C.I./Órgão Expedidor 4020041838	Cargo Coordenador		Função Coordenação		
Endereço Alvaro Chaves, 661/402				C.E.P. 96010 760	
Home Page:		e-mail: gesc_pel@yahoo.com.br			

2 - OUTROS PARTÍCIPIES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto SCFV 18 a 59 anos "Saber Viver"	Período de Execução	
	02/06/2018	31/05/2019

Identificação do Objeto:

A presente proposta vislumbra a promoção da solidariedade, das afetividades e do respeito às diferenças. Complementa ainda, a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciando seu empoderamento/instrumentalização e sua formação cidadã.

Justificativa da Proposição:

Visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através da criação de um espaço de referência e de convivência grupal, com ações complementares para a proteção e a inclusão do indivíduo, a seguinte proposta coaduna com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	SCFV	01	09	02/06/2018	31/05/2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Rh, material de consumo e despesas	499,95	499,95	
TOTAL GERAL			5.999,40	

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	499,95	499,95	499,95	499,95	499,95	499,95
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	499,95	499,95	499,95	499,95	499,95	499,95

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 15 de maio de 2018


Gilmar Guterres Ortiz
Coordenador da Gesto - GESC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data


Luiz Eduardo Lengaray
Secretário de Assistência Social